



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU Nº 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**, Estado de Pernambuco, de acordo com o disposto nos arts. 22 ao 26 da Lei Municipal nº 048 (CTM), combinados com o art. 142 e seu Parágrafo Único e com o art. 145 e seus incisos I, II e III da Lei Federal nº 5.172 de 25 de dezembro de 1966, e,

CONSIDERANDO, o fato gerador do IPTU do exercício de 2021 definido no art. 8º da Lei Municipal nº 048, de dezembro de 2013 e ocorrido no dia 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura notificar formalmente os contribuintes dos respectivos tributos e de conceder-lhes o prazo para o pagamento ou impugnação do lançamento;

RESOLVE:

Ficam os proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóvel e qualquer título, como definido na lei civil, localizados na zona urbana do município de Afrânio - PE, Estado de Pernambuco, notificados por **Edital de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana- IPTU do exercício 2021**.

Fica estabelecido o reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Impostos sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana- IPTU desta municipalidade, mais especificamente ao exercício 2021, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no ano de 2020, apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29870-em-dezembro-ipca-sobe-1-35-e-fecha-2020-em-4-52>).

Os proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóvel e qualquer título que não



receberem o carnê de pagamento até o dia 24/12/2021, deverão procurar a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, nesta cidade, para emissão da 2ª via do carnê de pagamento do IPTU.

O lançamento dos referidos tributos poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente edital, através de requerimento protocolado e encaminhado a Gerência de Instrução e Julgamento/Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

O IPTU poderá ser pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do carnê de pagamento, conforme valores impressos nos carnês de pagamento, com os seguintes descontos:

- a) De 10% (dez por cento) para contribuintes adimplentes até 31/01/2022;
- b) De 5% (cinco por cento) para os contribuintes adimplentes até 28/02/2022;

Afrânio, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:0466169
8410

Assinado de forma digital por
RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2021.10.18 15:26:20 -03'00'

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal